



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

EMENDA Nº 06, A LEI ORGÂNICA DE JOÃO MONLEVADE, DE 26 DE ABRIL DE 2006.

Altera a redação do “caput” do art. 27 da Lei
Orgânica de João Monlevade.

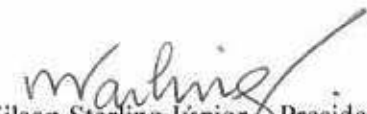
Faço saber que a Câmara Municipal de João Monlevade aprovou, e a Mesa promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º O “caput” do art. 27 da Lei Orgânica de João Monlevade passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. A Câmara Municipal reunir-se-á, ordinariamente, em Sessão Legislativa anual de 1º de fevereiro a 15 de julho e de 1º de agosto a 31 de dezembro”.

Art.2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara, em 26 de abril de 2006.


Wilson Starling Júnior – Presidente


Robertinho – Vice-Presidente


Helenita Pinto Melo Lopes – Primeira Secretária


Luiz Gonzaga Bicalho – Segundo Secretário